

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00001003

Data e Hora de Emissão

18/06/2025 23:49:16

Código de Verificação

7SR3-JI9B

20250618u39826205000166

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **39.826.205/0001-66**Inscrição Municipal: **1.275.055-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RANGEL PRODUcoes EVENTOS E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia: **RANGEL PRODUcoes**Tel.: **21 979661946**Endereço: **RUA JUSTINIANO DA ROCHA 401 - VILA ISABEL - CEP: 20551-010**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **PEDRORANGEL@RANGELPRODUcoes.COM.BR****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **SENADO FEDERAL**Endereço: **PC DOS TRES PODERES SN, ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO**CEP: **70100-000**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **ngcic@senado.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de Interprete de Libras - Contrato 114/2022

Referente a Maio/25.

NF Complementar

Valor Total: R\$ 252,45

Dados Bancarios

Bradesco

Ag 2761

CC 30747-5

CNPJ 39.826.205/0001-66

Ref. Mai/2025 - Vencto. 30/06/2025

VALOR DA NOTA = R\$ 252,45

Serviço Prestado

17.02.08 - Tradução

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 643 Série NFSE, emitido em 18/06/2025.